



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional da República da 1ª Região
SAS – Qd. 05, Bl. E, Lote 08 – Ed. Sede do MPF
70.070-910 – BRASÍLIA/DF

OFÍCIO Nº 7-064/2022/MPF/PRR1/13º OF CRIMINAL.

Brasília-DF, data da assinatura digital.

Ref. Crime-Violência Política de Gênero

A Sua Excelência, a Senhora

NOME

OUTROS

ENDEREÇO

CEP CEP_2 - União da Vitória-PR

EMAIL

Senhora Vereadora,

Cumprimentando-a, comunicamos a Vossa Excelência, conforme cópia de ofício anexa, que representamos à Procuradoria-Regional Eleitoral em Curitiba/PR as providências apuratórias criminais cabíveis em relação aos fatos retratados no referido Ofício e que a representação e seus desdobramentos podem ser acompanhados através do protocolo (PRR1ª- CEP_3/2022).

Atenciosamente,

Raquel Branquinho P. M. Nascimento
Procuradora Regional da República
Coordenadoras do GT/PGE Violência Política de Gênero

Nathália Mariel Ferreira de Souza
Procuradora da República
Coordenadoras do GT/PGE Violência Política de Gênero



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRR1ª-00010087/2022 OFÍCIO nº 64-2022**

.....
Signatário(a): **NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA**

Data e Hora: **31/03/2022 15:25:19**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO**

Data e Hora: **31/03/2022 15:26:23**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave ed25bd99.090bd4d7.89211777.651a3974



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional da República da 1ª Região
SAS – Qd. 05, Bl. E, Lote 08 – Ed. Sede do MPF
70.070-910 – BRASÍLIA/DF

OFÍCIO Nº 7-063/2022/MPF/PRR1/13º OF CRIMINAL.

Brasília-DF, *data da assinatura digital*.

Ref. Crime-Violência Política de Gênero

A Sua Excelência, a Senhora
Procuradora Regional Eleitoral Eloísa Helena Machado
Procuradoria Regional Eleitoral em Curitiba/PR

Senhora Procuradora-Regional Eleitoral,

Cumprimentando-a, encaminhamos a Vossa Excelência, para as providências apuratórias cabíveis, representação sobre violência política de gênero vivenciada pela vereadora do município de União da Vitória, [NOME_2] NI.

A vereadora de União da Vitória, [NOME_3], segundo informado a este Grupo de Trabalho, tem sofrido reiterados ataques por um grupo denominado “AGESVALI”, administrado pelo réu de ação indenizatória por esta ajuizada, ali devidamente nominado e qualificado, o qual, desde novembro de 2020, veicula postagens em redes sociais, especialmente no *facebook*, imputando-lhe ofensas à sua honra e conduta parlamentar, com indicação de pedofilia, dependência química, utilizando fotos da parlamentar. A representação informa, inclusive, a ocorrência de incitação de ódio e compartilhamento de informações falsas.

Informações sobre os fatos narrados constam da cópia da mencionada ação civil indenizatória, sem prejuízo de informações complementares por parte da própria vítima.

A situação narrada na documentação anexa pode configurar, em tese, o crime capitulado no artigo 326-B do Código Eleitoral ou, a depender das circunstâncias a serem definidas

1 A Parlamentar encaminhou a este Grupo de Trabalho de Combate à Violência Política de Gênero, por intermédio do Observatório de Violência Política contra a Mulher, cópia de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela de urgência c/c indenização por danos morais, processo 0007494-23.2021.8.16.0174, sobre os fatos retratados nesta representação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional da República da 1ª Região
SAS – Qd. 05, Bl. E, Lote 08 – Ed. Sede do MPF
70.070-910 – BRASÍLIA/DF

na investigação criminal, caso caracterizada violência psicológica, o crime tipificado no artigo 359-P do Código Penal, o qual, quando praticado contra candidatos a cargo eletivos ou titulares de mandato, compreende-se que também é da competência da Justiça Eleitoral

Este GT tem encaminhado as representações de possíveis crimes de violência política de gênero ao Procurador Regional Eleitoral de cada Estado, que consideramos um ponto focal para essas comunicações, pois saberá, a tempo e modo, proceder aos encaminhamentos necessários ao promotor eleitoral, se for o caso, com atribuição para tratar do tema ou adotar demais providências cabíveis.

Por fim, solicitamos, para melhor desempenho das atividades deste Grupo de Trabalho, que Vossa Excelência informe as providências adotadas em relação a esta representação e eventuais resultados.

Atenciosamente,

Raquel Branquinho P. M. Nascimento
Procuradora Regional da República
Coordenadoras do GT/PGE Violência Política de Gênero

Nathália Mariel Ferreira de Souza
Procuradora da República

N



Ministério Público Federal

Este documento foi alterado em cumprimento à legislação de proteção de dados pessoais. Foi preservado o conteúdo adequado, relevante e necessário para atender as normas de publicidade, transparência e acesso à informação de interesse público.